



### DECRETO Nº 3.045 DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.871,31 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática       |   | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| <b>08</b>                    | <b>DEPTO. DE SAÚDE</b>                                |       |                  |
| <b>002</b>                   | Fundo Municipal de Saúde                              |       |                  |
| <b>10.301.0016.2.027.000</b> | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                |       |                  |
| <b>3.3.90.93.00.00.00</b>    | Indenizações e Restituições (247)                     | 000   | 5.900,00         |
|                              |   |       |                  |
| <b>003</b>                   | Divisão de Vigilância em Saúde                        |       |                  |
| <b>10.304.0020.2.033.000</b> | Manutenção Vigilância em Saúde                        |       |                  |
| <b>3.1.90.11.00.00.00</b>    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2413)  | 497   | 23.971,31        |
| <b>3.3.90.30.00.00.00</b>    | Material de Consumo (2414)                            | 497   | 15.000,00        |
| <b>3.3.90.39.00.00.00</b>    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2415) | 497   | 5.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>              |   |       | <b>49.871,31</b> |
|                              |   |       |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |   |       | <b>49.871,31</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 49.871,31 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática       |  | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|--|-------|------------------|
| <b>08</b>                    | <b>DEPTO. DE SAÚDE</b>                               |       |                  |
| <b>001</b>                   | Administração Saúde                                  |       |                  |
| <b>10.122.0016.2.026.000</b> | Manutenção Gabinete de Saúde                         |       |                  |
| <b>3.3.90.33.00.00.00</b>    | Passagens e Despesas com Locomoção (220)             | 000   | 2.100,00         |
| <b>3.3.90.36.00.00.00</b>    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (221)   | 000   | 1.700,00         |
| <b>3.3.90.39.00.00.00</b>    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (222) | 000   | 2.100,00         |
|                              |  |       |                  |
| <b>003</b>                   | Divisão de Vigilância em Saúde                       |       |                  |
| <b>10.304.0020.2.033.000</b> | Manutenção Vigilância em Saúde                       |       |                  |
| <b>4.4.90.52.00.00.00</b>    | Equipamentos e Material Permanente (1569)            | 497   | 43.971,31        |
| <b>SUBTOTAL</b>              |  |       | <b>49.871,31</b> |
|                              |  |       |                  |
| <b>TOTAL</b>                 |  |       | <b>49.871,31</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**